



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

LEI Nº 2.355, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Iris Rezende Machado.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Senhor Iris Rezende Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 129/2017, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)